



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LEI Nº 2.566/2025

Ementa: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 2.547/2.025, que criou o Conselho Municipal de Esportes e, dá outras providências.

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alexandre Lucena** – Prefeito Municipal, especialmente com fulcro na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.547/2.025 que criou o Conselho Municipal de Esportes, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

I – Um representante do Comércio.

II – Um representante da Assistência Social.

III – Um representante da Saúde.

IV – Dois representantes da Educação.

V – Dois representantes da Sociedade Civil.

VI – Um representante do Esporte Clube de Cidade Gaúcha

VII – Um representante da Secretaria Municipal de Esportes".

VIII – Um representante da Indústria e Comércio.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterada os demais artigos da lei municipal referida no preâmbulo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal